



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

• OBSERVAÇÕES INICIAIS

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e transmissão para atender a câmara municipal de Medicilândia.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

ÓRGÃO: Câmara municipal de Medicilândia

(X) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

() AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

() AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara municipal de Medicilândia

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Câmara municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic.- PJ

SUBELEMENTO – 3.3.90.40.79 Serviço apoio admin/técnico/operacional

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



A presente justificativa visa demonstrar a necessidade imperativa de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão das sessões públicas e divulgação das atividades legislativas da Câmara Municipal de Medicilândia.

A transparência e a participação popular constituem pilares fundamentais da administração pública democrática. A transmissão das sessões e a ampla divulgação das atividades legislativas permitem que os cidadãos acompanhem o trabalho dos seus representantes, compreendam as decisões tomadas e exerçam seu direito de fiscalização.

A expertise de uma empresa especializada garante a utilização de equipamentos e tecnologias adequadas para a transmissão ao vivo e gravação das sessões, assegurando a qualidade do áudio e vídeo, bem como a sua disponibilização em plataformas acessíveis à população. Adicionalmente, a empresa contratada poderá desenvolver estratégias eficazes para a divulgação das atividades legislativas, através de canais de comunicação diversos, como redes sociais, website institucional e mídia local, ampliando o alcance da informação e promovendo o engajamento da comunidade.

A internalização destes serviços demandaria a aquisição de equipamentos dispendiosos, o treinamento de pessoal especializado e a alocação de recursos humanos que poderiam ser melhor direcionados para outras áreas da administração. A contratação de uma empresa especializada, por outro lado, oferece uma solução economicamente vantajosa, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a transmissão das sessões e divulgação das atividades legislativas é essencial para fortalecer a transparência, a participação popular e o controle social, contribuindo para a consolidação da democracia em Medicilândia.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente justifica a ausência, no Plano Anual de Contratação (PAC) vigente, da demanda pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão das sessões públicas e divulgação das atividades legislativas da Câmara Municipal de Medicilândia.

A ausência da previsão no PAC decorre de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis à elaboração do referido plano. A crescente demanda da população por transparência e acesso facilitado às informações legislativas, aliada à necessidade de modernização dos canais de comunicação da Câmara, impulsionaram a identificação da presente necessidade.

A transmissão das sessões públicas e a divulgação das atividades legislativas representam ferramentas cruciais para o exercício da cidadania, promovendo o



acompanhamento das decisões e o controle social da gestão pública. A contratação de empresa especializada garantirá a qualidade técnica e a regularidade desses serviços, utilizando recursos audiovisuais e plataformas digitais adequadas para alcançar o público-alvo de forma eficiente.

Diante da relevância do serviço para a transparência e o fortalecimento da relação entre a Câmara e a população, e considerando a imprevisibilidade da demanda no momento da elaboração do PAC, a contratação da empresa especializada torna-se imprescindível, justificando a sua ausência no planejamento anual inicial. Busca-se, com a presente medida, garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência, basilares para a administração pública democrática.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes.

Requisitos mínimos para a contratação do objeto:

- a) Transmissão em tempo real das sessões plenárias tanto presencialmente quanto online (YouTube, Facebook, Radio comunitaria site oficial);
- b) Cobertura audiovisual de eventos públicos e institucionais promovidos pela Câmara;
- c) Disponibilização de gravações para acesso posterior no acervo digital da Câmara;
- d) Apoio técnico para áudio, vídeo e internet durante as transmissões;
- e) Criação de arquivos digitais e administrativos dos conteúdos produzidos;
- f) Suporte para gerenciamento de mídias sociais vinculadas à Câmara Municipal.;

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada uma pesquisa de mercado que demonstra a disponibilidade de serviço de transmissão que atendam às especificações necessárias, com preços competitivos e dentro da realidade orçamentária da Câmara. Diante disso, a contratação direta se apresenta como a alternativa mais viável e rápida, evitando prazos adicionais que a licitação convencional demandaria.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de consumo, considerando item/especificação/unidade/quantidade, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviço de assessoria em comunicação digital, divulgação	UNID	8	7441,667	59.533,34



	de campanhas, gestão de operação de mídias digitais, divulgação das sessões legislativas e demais serviços de comunicação da Câmara Municipal de Medicilândia.				
--	--	--	--	--	--

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A administração pública municipal, ao realizar a cotação dos preços incidentes nas propostas apresentadas pelas empresas 20.719.817 IZABELMA LIMA DA SILVA, I DA SILVA ALVES SERVIÇOS e OKAY MARKETING SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, concluiu que os valores ofertados estão em consonância com os parâmetros do mercado. A pesquisa realizada, baseada em preços constantes, revelou um valor médio total de R\$ 111.000,00, que se mostra compatível e exequível.

A análise de compatibilidade de preços é um elemento crucial na contratação pública, uma vez que garante a efetividade e a igualdade nas concorrências. A aferição da exequibilidade dos valores propostos contribui para a segurança da administração ao evitar contratações que possam comprometer a execução do objeto licitado. Neste contexto, a conformidade dos preços apresentados com o valor de mercado assegura que os recursos públicos serão utilizados de forma eficiente, evitando desperdícios e garantindo a qualidade dos serviços.

Portanto, a determinação de que os preços apresentados pela 20.719.817 IZABELMA LIMA DA SILVA, I DA SILVA ALVES SERVIÇOS e OKAY MARKETING SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA são aceitáveis não apenas reforça a transparência nas operações da administração, mas também estabelece um padrão de responsabilidade fiscal. Todo o procedimento realizado atesta a seriedade e o comprometimento da administração pública em zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, refletindo uma boa prática na gestão fiscal do município.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto da contratação deverá ser fornecido pela empresa contratada mediante a emissão de ordem de serviço, conforme a necessidade da Câmara municipal de Medicilândia, durante o período de validade do contrato.

Deverá ser observado o prazo de entrega do objeto de no máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço.



10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nesta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento, devendo prevalecer a regra de entrega conforme solicitado pelo contratante.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes referente ao objeto citado, na Câmara municipal de medicina.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora solicitada foi devidamente justificada neste estudo técnico a ausência da previsão desta contratação no PPA, na LDO e na LOA para o exercício de 2025.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O principal objetivo ao contratar uma empresa especializada em serviços de comunicação e transmissão é transformar a relação entre a Câmara Municipal de Medicilândia e a sociedade, promovendo transparência, participação e respeito à legislação. Almejando que, com a implementação desse serviço, as atividades parlamentares ganhem ainda mais visibilidade e credibilidade diante da comunidade local e de todos os interessados

Buscando por resultados concretos, como o aumento do número de cidadãos acompanhando remotamente as sessões e eventos legislativos, registrando uma participação popular mais expressiva e informada. E que as transmissões ao vivo assegurem a todos o acesso em tempo real ao funcionamento do parlamento, tornando mais democrático o processo de fiscalização e acompanhamento dos atos públicos.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do(s) contrato(s), a administração pública deverá elaborar e publicar a Portaria designando o fiscal do contrato.

O referido fiscal deverá ser orientado pelo gestor solicitante da demanda sobre as atribuições inerentes à fiscalização bem como sobre os detalhes da contratação.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:



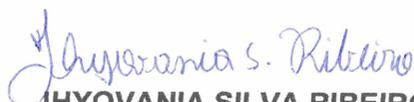
Não há impactos ambientais diretos na contratação pretendida, devendo ser observado apenas as providências a serem tomadas e as normas ambientais a serem respeitadas quando do descarte das embalagens dos produtos.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Analisando todas as informações e documentos apresentados, resta demonstrado ser razoável e viável a contratação pretendida, especialmente no que se refere aos aspectos socioeconômicos e ambientais da aquisição.

17- RESPONSÁVEIS:

Medicilândia – PA, 14 de maio de 2025.


JHYOVANIA SILVA RIBEIRO

Comissão de Planejamento de
Contratação

PORTARIA Nº 07/2025/PRES/CMM


GABRIELY MONTEIRO DA SILVA

Comissão de Planejamento de
Contratação

PORTARIA Nº 35/2025/PRES/CMM